PROJETO DE INDICAÇÃO Nº104/ 2026

Considerando que o transporte público coletivo desempenha papel fundamental na mobilidade urbana e na rotina de milhares de cidadãos que diariamente utilizam os ônibus para deslocamento entre suas residências, locais de trabalho, estudo e demais atividades.

Considerando que motoristas e rodoviários têm sido frequentemente expostos a situações de risco, especialmente em episódios de desordem dentro dos veículos, como a prática conhecida popularmente como “surfar” nos ônibus, a evasão de tarifa por meio do salto de catracas e outras condutas que colocam em risco a segurança dos passageiros e dos profissionais do transporte.

Considerando que tais situações se intensificam em determinados períodos, como em dias de grandes eventos ou partidas de futebol, quando grupos de jovens realizam atos que podem comprometer a integridade física dos trabalhadores e causar danos ao patrimônio público.

Considerando que, muitas vezes, os motoristas e demais profissionais do transporte deixam de intervir diretamente nessas ocorrências por receio de sofrer retaliações ou agressões, o que evidencia a necessidade de mecanismos institucionais de apoio e proteção a esses trabalhadores.

Considerando que a implantação de botões de pânico ou dispositivos silenciosos de alerta nos ônibus permitiria o acionamento imediato das autoridades de segurança pública, possibilitando a comunicação direta com centrais de monitoramento, com a Secretaria de Segurança Pública do Estado ou com unidades da Polícia Militar responsáveis pelo patrulhamento das áreas onde o veículo se encontra.

Considerando que tal medida permitiria a interceptação rápida do veículo ou o envio de apoio policial**,** sem a necessidade de exposição do motorista ou de qualquer outro trabalhador, contribuindo para a prevenção de conflitos e para a preservação da ordem pública no interior dos coletivos.

Considerando ainda que tecnologias semelhantes já são utilizadas em diversos sistemas de transporte urbano e em estabelecimentos comerciais como mecanismo de resposta rápida a situações de risco.

Diante do exposto, sugere-se que o Município de Salvador estude e implemente sistema de botão de pânico integrado aos veículos do transporte público municipal, conectado a uma central de monitoramento e aos órgãos de segurança pública, garantindo resposta rápida em situações de ameaça, violência ou desordem.

A adoção dessa medida contribuirá para aumentar a segurança dos trabalhadores do transporte coletivo, proteger os passageiros e fortalecer a presença institucional do poder público no sistema de mobilidade urbana da cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Salvador a adoção de medidas administrativas para a implantação de sistema de botão de pânico nos ônibus do transporte público municipal, com comunicação direta com os órgãos de segurança pública.

Salvador, 16 de março de 2026.

Vereador Marcelo Guimarães Neto